

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 004, DE 12 DE
NOVEMBRO DE 2019**

**REMANEJAMENTO DO
ORÇAMENTO DE 2019.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DA AGÊNCIA
BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**, no exercício
de suas atribuições previstas na Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004,
no Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005 e no Estatuto da ABDI;

CONSIDERANDO que foi identificado orçamento
insuficiente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 na
rubrica de pessoal do Programa de Gestão e Ações Administrativas (PAA),
demandando remanejamento da rubrica de pessoal do Programa de
Promoção do Desenvolvimento Produtivo (PDP), sem alteração no valor
total orçado para despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que foi verificada a necessidade de
suplementação à rubrica Pessoal PAA no valor de R\$ 2.280.000,00 para
fazer frente às despesas dos meses de novembro e dezembro no ano
corrente, além de recompor parte da reserva utilizada para complementar
as despesas (Pessoal PAA) de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução DIREX nº 005, de 01 de
novembro de 2019, que submete ao Conselho Deliberativo proposta de
remanejamento orçamentário da rubrica de pessoal do Programa de
Promoção do Desenvolvimento Produtivo para o Programa de Gestão e
Ações Administrativas;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Deliberativo da ABDI deliberar sobre os planos de trabalhos anuais e proposta do orçamento-programa da Agência, conforme disposto no art. 4º, incisos IV e V, do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, e no art. 7º, incisos V e VI, do Estatuto Social da ABDI;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o seguinte remanejamento no orçamento da ABDI para o exercício de 2019:

I – Fica remanejada a dotação orçamentária por suplementação do orçamento vigente no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais) da rubrica Pessoal do PAA.

II – Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso disponível, R\$ 2.280.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta mil reais), da dotação orçamentária da rubrica Pessoal do PDP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

CARLOS ALEXANDRE JORGE DA COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo da ABDI